

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

A Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), instituição com experiência acumulada em gestão, cuidado e condução de processos de formação e educação permanente em saúde, torna público a realização do processo seletivo para inscrição de candidatos, com vistas ao preenchimento de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas e formação de cadastro reserva, para os cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico para atuação no Município de Lauro de Freitas com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para os cargos a que se referem o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050-320, Salvador, Bahia.

1.1.1 Todas as publicações até a homologação do resultado do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

1.1.2 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, as publicações serão feitas exclusivamente no site da FESF-SUS: <https://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos>

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame, a critério da FESF-SUS.

1.3 A convocação para as vagas informadas no quadro 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 2 deste Edital.

1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários e forma de apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

1.6 O cronograma do Processo Seletivo consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.7 O Processo Seletivo será constituído de **Etapa Única**: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.8 A pontuação da etapa está distribuída conforme o quadro 1.

Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

CÓDIGO	CARGO	PONTUAÇÃO
001	ASSISTENTE SOCIAL	100
002	CIRURGIÃO DENTISTA	100
003	ENFERMEIRO	100
004	FARMACÊUTICO	100
005	FISIOTERAPEUTA	100
006	FONOAUDIÓLOGO	100
007	NUTRICIONISTA	100
008	PSICÓLOGO	100
009	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100
100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	100
101	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	100
200	ATENDENTE DE FARMÁCIA	100
201	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	100

PCI C

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, os requisitos e as atribuições dos cargos, as vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 2.

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no item 9, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente aos cargos cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

QUADRO 2 – DOS CARGOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30h semanais	Salário: R\$ 2.936,81	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
Descrição sumária:		
<ul style="list-style-type: none"> • Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes e familiares com vistas à humanização da atenção hospitalar; • Prestar serviços de assistência social aos pacientes e familiares, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra ordem, para possibilitar inserção ou reintegração ao meio social; • Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais dos pacientes e familiares visando a prevenção e solução; • Orientar os familiares quanto aos trâmites legais e documentos necessários para o sepultamento ou cremação; • Realizar acompanhamentos a pacientes e familiares, a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas; • Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais; • Elaborar relatórios e pareceres técnicos; • Apoiar a implantação de medidas preventivas para a promoção e proteção da saúde mental dos trabalhadores do serviço, a fim de reduzir os casos de transtornos mentais relacionados ao trabalho; • Fortalecer e articular parcerias com as equipes do CRAS, CREAS e outras unidades de saúde; • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; • Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social; • Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; • Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; • Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; • Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; • Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; • Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; • Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; • Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; • Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; • Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; • Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; • Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; • Participar e atuar nos Programas de Prevenção e Controle Sistemático de Infecção Hospitalar; • Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente. 		
Pré-requisitos exigidos:		
<ol style="list-style-type: none"> a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Assistente Social; b) Experiência profissional como Assistente Social, de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada. 		

 Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
001	Assistente Social	02	----	---

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: CIRURGIÃO(A) DENTISTA 20h semanais	Salário: R\$ 3.636,00	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
--	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Avaliar o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação dessa prática, mediante indicadores previamente estabelecidos;
- Promover e apoiar o acolhimento aos usuários no serviço de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos individualizados com a equipe multidisciplinar, considerando a complexidade clínica, as necessidades específicas e o contexto de cada paciente;
- Realizar os procedimentos clínicos, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos pertinentes ao seu núcleo específico de atuação;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal ao paciente (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde);
- Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), conforme previsto na legislação vigente;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;
- Participar de atividades de Educação Permanente;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Cirurgião(ã)-dentista;
- b) Experiência profissional como Cirurgião(ã)-dentista e/ou como Cirurgião(ã) Dentista Bucomaxilofacial, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
002	Cirurgião(a) Dentista	01	---	---

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: ENFERMEIRO(A) 40h semanais	Salário: R\$ 3.636,14	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
--	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da Unidade Hospitalar;
- Promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e participar dos programas de controle de infecção hospitalar;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes;
- Executar atividades relacionadas aos processos e protocolos técnicos da unidade;
- Registrar no prontuário do paciente os registros de enfermagem, conforme o guia de recomendações, aprovado pela Resolução COFEN n.º 0514/2016;
- Elaborar e monitorar relatórios e indicadores;
- Planejar os cuidados de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;
- Realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos;
- Assegurar transporte e cuidados adequados de pacientes para exames e outras unidades e/ou serviços;
- Atender as famílias dos pacientes, orientando sobre o tratamento dispensado, bem como esclarecendo suas dúvidas;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a);
- b) Experiência profissional como Enfermeiro(a), de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
003	Enfermeiro(a)	18	02	09

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: FARMACÊUTICO(A) 40h semanais	Salário: R\$ 3.636,14	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
--	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Analisar a prescrição do paciente quanto aos aspectos legais e técnicos, de modo a promover o uso adequado de medicamentos;
- Avaliar a farmacoterapia quanto à indicação, doses, frequência, horários, vias de administração, formas farmacêuticas, reconstituição, diluição, tempo e velocidade de infusão, duração do tratamento, com o objetivo de atender às necessidades individuais do paciente;
- Gerenciar, avaliar e otimizar a terapia antimicrobiana, com o objetivo de promover seu uso racional, em consonância com as diretrizes da instituição, relacionadas ao controle de infecção hospitalar;
- Avaliar a necessidade de adaptação de forma farmacêutica e orientar quanto ao uso seguro de medicamentos, considerando as peculiaridades do paciente;
- Pesquisar precauções e contra-indicações dos medicamentos descritas na literatura baseada na melhor evidência científica, considerando o potencial de dano;
- Identificar e notificar possíveis reações adversas a medicamentos (RAMs) e promover estratégias de prevenção e resolução;
- Colaborar com as ações de prevenção, identificação, notificação e resolução de incidentes e queixas técnicas, a fim de minimizar possíveis danos relacionados à assistência;
- Avaliar a necessidade e orientar os prescritores quanto ao ajuste de doses de medicamentos relacionado a potenciais alterações farmacocinéticas decorrentes de disfunção renal, idade, peso ou superfície corporal, interações, entre outras condições, apoiado nos termos da saúde baseada em evidências;
- Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os;
- Identificar e avaliar potenciais interações medicamentosas, conforme a classificação quanto à gravidade, risco e relevância clínica, de modo individualizado, e definir estratégias de prevenção e resolução;
- Elaborar o plano de cuidado farmacêutico centrado no paciente, em consonância com os demais membros da equipe multiprofissional e, quando possível, com o paciente e/ou familiares e/ou cuidadores;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e demais membros da equipe de saúde quanto a aspectos relacionados ao uso seguro dos medicamentos;
- Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares e colaborar na proposição para elaboração, implantação, execução e monitoramento de protocolos assistenciais;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Farmacêutico(a);
- b) Experiência profissional como Farmacêutico(a), de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
004	Farmacêutico(a)	02	---	01



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: FISIOTERAPEUTA 30h semanais	Salário: R\$ 2.727,10	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
---	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Analisar as condições dos pacientes, realizar diagnósticos específicos e solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional, sempre que necessário;
- Monitorar constantemente todos os pacientes em acompanhamento de fisioterapia, checando os exames, observando a evolução clínica e necessidade de intervenções;
- Executar métodos, técnicas e atividades com a finalidade de avaliar, habilitar, reabilitar, desenvolver e executar o planejamento terapêutico e conservar a capacidade física do paciente;
- Registrar no prontuário, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;
- Elaborar e monitorar relatórios e indicadores;
- Executar atividades relacionadas aos processos e protocolos técnicos da unidade;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fisioterapeuta;
- b) Experiência profissional como Fisioterapeuta, de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
005	Fisioterapeuta	14	01	07

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: FONOAUDIOLOGO(A) 20h semanais	Salário: R\$ 2.522,07	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
---	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de fonoaudiologia no âmbito da Unidade Hospitalar;
- Reabilitar as alterações do sistema estomatognático do paciente;
- Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos pacientes com necessidade de atenção especializada;
- Promover educação permanente para os profissionais da saúde a respeito dos diversos distúrbios da comunicação;
- Desenvolver atividades de promoção à saúde e de comunicação;
- Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio de acordo com a doença-base do paciente no âmbito hospitalar;
- Realizar aspiração das vias aéreas, manejo de traqueostomia (higienização – orientação à equipe e aos cuidadores sobre higienização de cânula; manipulação do cuff e adaptação de válvulas fonatórias e de deglutição, além de ser inserido nas adaptações de próteses traqueoesofágicas, manejo de traqueostomias com ou sem fenestradas de acordo com a necessidade/indicação de decanulação);
- Participar de ações interdisciplinares e inter setoriais;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes;
- Elaborar relatórios, resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o paciente ou seu(s) representante(s) legal(is), inclusive nos casos de encaminhamento ou transferência com fins de continuidade do tratamento ou serviço, na alta ou por simples desistência;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fonoaudiólogo(a);
- b) Experiência profissional como Fonoaudiólogo(a), de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
006	Fonoaudiólogo(a)	04	---	02

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: NUTRICIONISTA 40h semanais	Salário: R\$ 3.636,14	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
--	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção;
- Realizar triagem de risco nutricional e elaborar o diagnóstico nutricional, quando aplicáveis, de acordo com os protocolos técnicos do serviço, e colaborar com a implementação de técnicas de avaliação antropométrica;
- Registrar em prontuário dos pacientes a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética - UND;
- Prestar assistência nutricional e dietoterápica, prescrevendo a dieta, o que inclui a terapia nutricional enteral e oral, e realizar sua reavaliação e adequação diariamente com base nas metas nutricionais e nos protocolos técnicos preestabelecidos;
- Avaliar qualitativa e quantitativamente as necessidades de nutrientes baseadas no estado nutricional do paciente;
- Orientar as demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição;
- Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria;
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana;
- Participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica;
- Participar do planejamento e implementação de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais na unidade hospitalar;
- Acompanhar pacientes de nutrição enteral, orientando os cuidadores quanto ao manuseio dos equipamentos utilizados;
- Diagnosticar situação alimentar e nutricional individual, em conjunto com a equipe, a fim de nortear ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural dos indivíduos;
- Elaborar em conjunto com a equipe, rotinas de atenção nutricional;
- Analisar dados da Vigilância Alimentar e Nutricional coletados em nível local, propondo ações de resolubilidade para situações de risco nutricional;
- Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, para o acompanhamento dietoterápico, de acordo com os protocolos preestabelecidos pela equipe de Nutricionistas;
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Nutricionista;
- b) Experiência profissional como Nutricionista, de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
007	Nutricionista	02	---	01

PCI

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: PSICÓLOGO(A) 40h semanais	Salário: R\$ 3.636,14	Taxa de Inscrição: R\$ 95,00
---	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes e familiares com vistas à humanização da atenção;
- Articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência, na perspectiva da atenção psicossocial;
- Prestar assistência psicológica aos pacientes;
- Fornecer orientações aos familiares;
- Realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional, com vistas a contribuir para o planejamento e acompanhamento de projetos terapêuticos;
- Realizar triagem para identificar possíveis pacientes para admissão na psicologia;
- Apoiar os empregados com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Psicólogo(a);
- b) Experiência profissional como Psicólogo(a), de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
008	Psicólogo(a)	02	---	01

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30h semanais	Salário: R\$ 2.727,10	Taxa de Inscrição: R\$ 95,00													
Descrição sumária:															
<ul style="list-style-type: none"> • Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; • Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; • Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; • Identificar casos para triagem terapêutica ocupacional; • Realizar orientações ao paciente e familiar/acompanhante; • Orientar sobre exercícios de estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor no momento de alta hospitalar, a serem realizados em casa; • Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência; • Orientar o paciente e familiar/acompanhante a lidar com questões sociais, de reabilitação física e psíquica, reintegração social e, a partir disso, contribuir para a promoção, prevenção e recuperação daqueles que necessitam de cuidado; • Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; • Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; • Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; • Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; • Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; • Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; • Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; • Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; • Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; • Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. 															
Pré-requisitos exigidos:															
<ol style="list-style-type: none"> a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional; b) Experiência profissional como Terapeuta Ocupacional, de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada. 															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Código</th> <th rowspan="2">Cargo</th> <th colspan="3">Vagas</th> </tr> <tr> <th>Ampla Concorrência</th> <th>PCD</th> <th>NEGRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>009</td> <td>Terapeuta Ocupacional</td> <td>01</td> <td>---</td> <td>---</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Cargo	Vagas			Ampla Concorrência	PCD	NEGRO	009	Terapeuta Ocupacional	01	---	---
Código	Cargo	Vagas													
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO											
009	Terapeuta Ocupacional	01	---	---											

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36h semanais	Salário: R\$ 1.640,26	Taxa de inscrição: R\$ 75,00
--	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando, reconhecendo e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
- Executar controles relacionados à patologia de cada paciente;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- Operar aparelhos de eletrodiagnóstico;
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Circular salas cirúrgicas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico;
- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos;
- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação, comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias;
- Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico;
- Zelar, permanentemente pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso;
- Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho;
- Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de ensino médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem;
- b) Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem, de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

OU

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) de Enfermagem;
- b) Experiência profissional como Técnico(a) de Enfermagem, de no mínimo 6 (seis) meses, em unidade hospitalar, em instituição pública e/ou privada.

 Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
100	Técnico de Enfermagem	46	03	21

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: TÉCNICO DE INFORMÁTICA 40h semanais	Salário: R\$ 1.598,76	Taxa de inscrição: R\$ 75,00
---	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Desenvolver atividades de manutenção, operação e suporte técnico de equipamentos e de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software;
- Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos;
- Preparar, instalar e manter cabeamentos de redes;
- Instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede;
- Configurar acessos de usuários em redes de computadores;
- Implementar recursos de segurança em redes de computadores;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
- Avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes;
- Instalar, configurar, desinstalar, manter e atualizar “softwares”;
- Auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos de informática;
- Realizar a manutenção dos microcomputadores e solicitar o atendimento do serviço especializado, quando necessário;
- Operar e manter os sistemas de informação de uso da FESF-SUS;
- Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes à sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados;
- Planejar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos;
- Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática;
- Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;
- Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade, observadas as disposições legais da profissão;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação permanente;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, bem como o Código de Ética da FESF-SUS;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme protocolos e regimento da Unidade.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de ensino médio profissionalizante em Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Experiência profissional como Técnico(a) de Informática, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

OU

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso Técnico de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Experiência profissional como Técnico(a) de Informática, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
101	Técnico de Informática	01	---	---



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA 36h semanais	Salário: R\$ 1.598,76	Taxa de inscrição: R\$ 75,00
--	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Auxiliar na recepção, conferência e armazenamento de medicamentos e insumos, observando prazos de validade, condições de conservação e normas da ANVISA;
- Separar e organizar os itens para dispensação conforme prescrições médicas e solicitações das unidades assistenciais;
- Apoiar o controle de estoque, realizando contagens, registros e sinalização de necessidades de reposição;
- Preencher formulários, etiquetas e registros de movimentação de medicamentos, conforme orientações da equipe técnica;
- Auxiliar na conferência de lotes, validade e integridade das embalagens;
- Atender com cordialidade e ética os profissionais de saúde e usuários, respeitando os fluxos e protocolos institucionais;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área de atuação, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as diretrizes da área de atuação;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, observando as normas de segurança, higiene e biossegurança, e mantendo o local de trabalho limpo, organizado e funcional;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as diretrizes éticas da função, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto nas diretrizes institucionais e nas boas práticas da área.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Experiência profissional como Atendente de Farmácia, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
200	Atendente de Farmácia	08	01	04

PCI Concursos

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40h semanais	Salário: R\$ 1.800,00	Taxa de inscrição: R\$ 75,00
---	---------------------------------	--

Descrição sumária:

- Preparar o consultório odontológico para os atendimentos, organizando instrumentos, materiais e equipamentos;
- Auxiliar o Cirurgião-Dentista durante os procedimentos clínicos e cirúrgicos, conforme normas técnicas e de biossegurança;
- Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e superfícies conforme protocolos hospitalares;
- Controlar o estoque de materiais odontológicos e solicitar reposição quando necessário;
- Registrar informações básicas dos atendimentos e apoiar na organização de prontuários e documentos;
- Orientar os pacientes sobre cuidados pós-atendimento e colaborar com ações educativas em saúde bucal;
- Promover o acolhimento humanizado dos pacientes, respeitando suas necessidades e vulnerabilidades;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área de atuação, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade de Saúde, observadas as diretrizes da área de atuação;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, observando as normas de segurança e higiene, e mantendo o local de trabalho limpo, organizado e funcional;
- Colaborar na construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde;
- Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos relacionados ao trabalho;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as diretrizes éticas da função, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto nas diretrizes institucionais e nas boas práticas da área.

Pré-requisitos exigidos:

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de ensino médio profissionalizante em Técnico em Saúde Bucal, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) em Saúde Bucal;
- b) Experiência profissional como Técnico(a) em Saúde Bucal, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

OU

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Técnico(a) em Saúde Bucal;
- b) Experiência profissional como Técnico em Saúde Bucal, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

OU

- a) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão do ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- b) Diploma ou Certificado ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, devidamente registrado/a, de conclusão de curso de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária mínima de 400 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), expedido/a por instituição de ensino credenciada pelo MEC ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário;
- c) Experiência profissional como Auxiliar de Consultório Dentário, de no mínimo 6 (seis) meses, em instituição pública e/ou privada.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	NEGRO
201	Auxiliar de Consultório Dentário	01	---	---

2.2 Para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, será observado o Piso Nacional da Enfermagem, conforme definição da Lei Federal nº 14.434/2022, através da complementação dos valores advindos da Assistência Financeira Complementar da União, nos termos do art. 198, § 14 da Constituição Federal de 1988.

2.2.1 Todas as remunerações serão acrescidas de adicional de insalubridade calculado em 20% sobre o salário-mínimo nacional vigente.

2.3 Exclusivamente, para efeito do disposto no item 9, considerar-se-á o fator de corte na Etapa Única, conforme estabelecido no quadro 3.

Quadro 3 – Fator de Corte

CÓDIGO	CARGO	FATOR DE CORTE
001	ASSISTENTE SOCIAL	14
002	CIRURGIÃO DENTISTA	10
003	ENFERMEIRO	144
004	FARMACÊUTICO	16
005	FISIOTERAPEUTA	112
006	FONOaudiólogo	32
007	NUTRICIONISTA	16
008	PSICÓLOGO	16
009	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10
100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	344
101	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	12
200	ATENDENTE DE FARMÁCIA	72
201	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO DO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESFSUS):

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 08/11/2025 a 13/11/2025, exclusivamente, pela internet no site https://www.fundacaocetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

4.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site: https://www.fundacaocetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp imprimir e ler o edital do Processo Seletivo e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, bem como a opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição no período de 08/11/2025 a 14/11/2025 em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição).

4.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

4.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

4.3 A Fundação CEFETBAHIA e a FESF-SUS não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FESF-SUS o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4.7 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

4.8 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 4.2.1 deste Edital.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.2.1 deste edital.

4.10 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

4.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas.

4.12 A qualquer tempo, a FESF-SUS poderá determinar a anulação da inscrição e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

4.13 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

4.13.1 Será admitido requerimento, mediante UPLOAD de Documento Oficial de Identidade e/ou comprovante de residência (quando o requerimento for para correção/alteração de endereço), exclusivamente, para os itens:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
- f) Correção/Alteração de ENDEREÇO;
- g) correção de CEP;
- h) correção de e-mail;
- i) correção de contato telefônico.

4.13.2 Para correção dos dados referentes às alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem 4.13.1, deve ser feito o upload do documento oficial de identidade;

4.13.3 Para correção do endereço residencial, deve ser feito o upload de um comprovante de residência.

4.13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp sob pena de perda do prazo.

4.13.5 Os requerimentos deverão ser protocolados exclusivamente no formulário próprio no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

4.13.6 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 4.13.5 não serão conhecidos.

4.13.7 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

4.13.8 Deverá ser feito o UPLOAD dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Comprovante de endereço;

4.13.9 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados no item 4.13.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 4.13.5.

4.14 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 4.13.1.

4.14.1 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

4.14.2 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

4.14.3. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.14.4 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.14.5 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

4.14.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos

5. Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)

5.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo conforme Lei Estadual nº 12.209 de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo, conforme Quadro 2. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

5.2 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.1 Para concorrer à vaga reservada às PCD, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do Portal de Assinatura Eletrônica gov.br;

III - RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

5.2.1.1 Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Relatório/Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.

5.2.1.1.1 O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico.

5.2.2 O candidato que deixar de enviar o relatório médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD INDEFERIDO.

5.2.3 Se o relatório médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no inciso III do item 5.2.1, o pedido para concorrer à vaga de PCD será INDEFERIDO.

5.3 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp nos termos do item 11 deste Edital.

5.4 O relatório médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

5.5 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp nos termos do item 11 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Será assegurada a inscrição do candidato com deficiência (PCD) nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

PCI Concurso

6. Das inscrições para candidatos às vagas reservadas à população negra

6.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS** aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, durante o período determinado para a inscrição no processo seletivo, através de formulário disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após o período determinado para a inscrição no processo seletivo.

6.2 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o Quadro 2 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

6.2.1 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá fazer sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp e REALIZAR O UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação;

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo IV deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do Portal de Assinatura Eletrônica gov.br.

6.2.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

6.2.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.2.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.2.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.3 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.4 O candidato negro participará do Processo Seletivo para contratação de profissionais da área de saúde em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo dos bares, aos critérios de aprovação, bem como a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, declarar-se negro, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negros.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.7 Os candidatos inscritos como negro, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

6.8 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e hetero identificação como negro, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

6.8.1 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) para concorrer às Vagas Reservadas;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

6.8.2 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrad(a) na condição de pessoa negra quando:

6.8.3. Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.1;

6.8.3.1 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

6.8.3.2 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato(a).

6.8.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

6.10.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

6.11.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

nos termos do item 11 deste Edital.

6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

nos termos do item 11 deste Edital.

6.13 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

6.13.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp formulado das 10 até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp conforme disposto no item 11, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão de Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

6.13.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

6.13.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão de Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

6.13.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão de Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

6.13.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

6.13.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

7.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 11 deste Edital.

7.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico.

PCI CONCURSOS

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas fases concomitantes, aplicadas para todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 7 deste edital, e convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS), que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

8.1.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) Fase 1 – De caráter eliminatório, composta pelos seguintes documentos:

- a.1) Identificação do candidato;
- a.2) Comprovação de escolaridade;
- a.) Carteira do Conselho de Classe

b) Fase 2 – De caráter eliminatório e classificatório, composta pelos documentos pertinentes à comprovação de formação/atividades acadêmicas e de experiências profissionais, conforme barema específico para cada cargo constantes no **ANEXO II**.

8.1.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

8.1.3 A pontuação de cada tipo de documento está definida nos baremas constantes no Anexo II deste edital.

8.1.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

8.1.5 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, que enviarem tempestivamente seus documentos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

8.1.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que não houver sido anexado arquivo mediante upload.

8.1.6 Os documentos para Prova de Títulos, deverão ser enviados, em formato pdf, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp conforme estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

8.1.6.1 Não serão analisados os documentos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 8.1.6 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

8.1.6.2 Não serão avaliados os documentos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

8.2 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE

8.2.1 Prazo e Forma de Entrega

8.2.1.1 O prazo e a forma de entrega serão estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS

8.2.2. Autenticidade

8.2.2.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para Prova de Títulos deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) por cartório;
- b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;
- d) por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;
- e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo IV deste edital).

8.2.2.2 A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

8.2.2.3 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

8.2.2.4 A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade;
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente;
- d) ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.

8.2.2.5 A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão documento, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedeça aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.

8.2.2.6 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com conteúdo legível;
- c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- d) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- e) não esteja com conteúdo;
- f) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- g) não contenha o nome do candidato;
- h) não seja anexado no formato (PDF), estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- i) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

j) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

k) constitua autodeclaração

8.2.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a escolha da forma de confirmação de autenticidade;
- b) a legibilidade do documento ora submetido;
- c) a compatibilidade do documento com o exigido no respectivo item do BAREMA;
- d) a escolha do documento submetido ao UPLOAD.
- e) a digitalização dos documentos.

8.2.2.8 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

8.2.2.9 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

8.2.2.10 Não serão analisados os documentos referentes à Prova de Títulos:

- a) entregues de forma presencial;
- b) enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 8.1.6 deste Edital e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS
- c) entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital;
- d) que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS e no subitem 8.2.

8.3 FASES DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 FASE I: OBRIGATÓRIA, de caráter eliminatório

8.3.1.1 O candidato a qualquer das opções de cargo deverá entregar os seguintes documentos:

A) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE:

- a1) fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;
- a2) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a3) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

b1) PARA TODOS OS CARGOS: fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

b3) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

b4) a fotocópia autenticada, frente e verso, de comprovação de registro no Conselho de Classe, através de Carteira do Conselho de Classe e/ou declaração de Registro no Conselho de Classe, respectivo ao cargo almejado.

b5) A comprovação de registro de classe somente será considerada válida se o registro no referido conselho estiver ativo.

b.5.1) A declaração de comprovação

b6) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme modelo constante no Anexo IV, assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do **Portal de Assinatura Eletrônica gov.br**.

8.3.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à FASE I:

- a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 8.2.2;
- b) que não for apresentado frente e verso, quando exigível;
- c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;
- d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;
- e) cujo arquivo não tenha conteúdo;
- f) que não seja compatível com o exigido no item do Barema;
- g) se não for apresentada a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** assinada com certificado digital.

8.3.1.2.1 Será **INABILITADO** na **FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 8.3.1.1.

8.3.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.3.2.1 Somente participará da **FASE II** os candidatos **HABILITADOS** na **FASE I**.

8.3.2.2 Constituem documentos referentes à Prova de Títulos aqueles constantes no barema apresentado no Anexo II, expedidos até a data do término das inscrições.

8.3.3 Documentos do Grupo 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

8.3.3.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

8.3.3.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
 - b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
 - c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
 - d) conter nome completo do candidato;
 - e) conter nome do curso;
 - f) conter carga horária do curso;
 - g) conter a data da realização do curso;
 - h) conter a data de emissão do documento;
 - i) conter a assinatura e o nome do emitente.
 - j) estar legíveis;
 - k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
 - l) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
 - m) ter firma reconhecida no que tange, exclusivamente, a atestados e declarações.
- m1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

m2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

8.3.3.3 Não serão pontuados os documentos referentes à comprovação da formação acadêmica que:

- a) não comprovem a conclusão do curso;
- b) não comprovem a carga horária mínima exigida neste Edital;
- c) não tenham sido emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- d) não sejam apresentados em photocópias autenticadas, frente e verso;
- e) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- f) não contenham o nome completo do candidato;
- g) não contenham o nome do curso;
- h) não contenham a carga horária do curso;
- i) não contenham a data da realização do curso;
- j) não contenham a data de emissão do documento;
- k) não contenham a assinatura e o nome do emitente;
- l) não estejam legíveis;
- m) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- n) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
- o) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações, quando emitidos por instituição de ensino privada;
- p) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- q) não sejam apresentados em fotocópia autenticada.
- r) não contenham o cargo ocupado pelo emitente, quando o documento tiver sido emitido por instituição pública;
- s) não contenham a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente, quando o documento tiver sido emitido por instituição pública;
- t) constituam autodeclaração.

8.3.4 Documentos do Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.3.4.1 Os documentos que comprovam as experiências profissionais devem ser apresentados em photocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) CTPS digital;
- c) Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- d) Declarações/Atestados.

8.3.4.2 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da **Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)**, devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

8.3.4.2.1 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e photocópia autenticada.

8.3.4.2.1.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente,

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

8.3.4.3 Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

8.3.4.3.1 Não será aceito print da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

8.3.4.4 A experiência profissional comprovada através da apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:

a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;

b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;

c) descrever as atividades realizadas;

d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;

e) ter a firma reconhecida do contratante;

e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

f) apresentado na íntegra.

8.3.4.4.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

8.3.4.4.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

8.3.4.5 A experiência profissional comprovada mediante a apresentação de **Declaração/Atestado**, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

b) conter o cargo desempenhado;

c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;

d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado;

d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

8.3.4.5.1 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no ANEXO III (Modelo - Declaração de tempo de serviço).

8.3.4.6 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

a) ser apresentados com confirmação de autenticidade e firma reconhecida, quando exigível;

b) apresentar os dados de identificação do candidato;

c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

f) estar legíveis e não apresentar rasuras;

g) conter data de emissão;

h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);

i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;

j) ser compatível com a opção de cargo almejado.



8.3.4.6.1 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência que:

- a) comprove ter ocorrido após os eventos a seguir:
 - a.1) a conclusão da Formação Acadêmica exigida para o cargo;
 - a.2) o registro no Conselho de Classe pré-requisito para o cargo, quando exigível;
 - b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
 - b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
 - b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
 - c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
 - d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
 - e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;

8.3.4.7 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da Formação Acadêmica exigida para o cargo;
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no item 8.3.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com exigido no barema constante no Anexo II.

8.3.4.8 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos de comprovação de experiência profissional que:

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) não estejam legíveis;
- d) não tenham conteúdo;
- e) não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do barema;
- f) não atendam ao especificado no subitem 8.3.4 deste Edital;
- g) constituam autodeclaração;
- h) não contenham os dados de identificação do candidato;
- i) não especifiquem o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- j) não informem as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- k) não contenham o timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- l) não estejam legíveis;
- m) apresentem rasuras;
- n) não contenham data de emissão;
- o) não contenham, quando emitido por instituições públicas, identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);
- p) não contenham assinatura do responsável pela emissão do documento;
- q) não sejam compatíveis com o cargo almejado;
- r) se refiram a experiência profissional realizada antes da Formação Acadêmica exigida para o cargo;
- s) a soma dos tempos apresentados nos documentos se refira a um período inferior a 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- t) já tenha sido pontuado em outra alínea do barema;
- u) se refira a período concomitante;
- v) se refira a atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- w) se refira a atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

x) se refiram a documentos diversos ao especificado no item 8.3.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

8.3.4.9 Os documentos referentes à FASE II da Prova de Títulos devem:

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico https://www.fundacaocetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp
- b) ser expedidos até a data do término das inscrições;
- c) ser apresentados em photocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 8.2.2;
- d) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- e) conter nome completo do candidato;
- f) conter a data de emissão do documento;
- g) conter a assinatura e o nome do emitente;
- h) estar legíveis;
- i) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema.

8.3.4.10 Não serão analisados os documentos referentes à FASE II que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de Documentos pertinentes à PROVA DE TÍTULOS;
- b) tenham sido expedidos após o término das inscrições;
- c) não tenham sido apresentados em photocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 8.2.2;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham a data de emissão do documento;
- g) não contenham a assinatura e o nome do emitente;
- h) não estejam legíveis;
- i) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- j) não estejam com a firma reconhecida do emitente, quando exigível (exclusivamente para atestados e declarações);
- k) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

8.4 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.4.1 Somente serão considerados os documentos, desde que devidamente vinculados à opção de cargo o qual o candidato está concorrendo.

8.4.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.

8.4.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

8.4.4 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

8.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem submetidos à prova de títulos é exclusiva do candidato.

8.4.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4.7 Após feita a entrega dos documentos referentes à prova de títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

8.4.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.4.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

9.1 Será **HABILITADO** no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, concomitantemente:

- a) enviou os documentos na forma, prazo e procedimentos estabelecidos no item 8;
- b) na **FASE II** da Prova de Títulos, obteve nota maior ou igual a 40% do total de pontos ofertados;
- c) obteve classificação inferior ou igual ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 3 do subitem 2.3.

9.2 Será **INABILITADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não enviou os documentos na forma, prazo e procedimentos estabelecidos no item 8.
- b) na **FASE II** da Prova de Títulos, obteve nota inferior a 40% do total de pontos ofertados;
- c) obteve classificação superior ao respectivo fator de corte estabelecido no Quadro 3 do subitem 2.3.

10 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Etapa Única para todos os cargos. O candidato **HABILITADO** será classificado por Código/Opção de cargo, em ordem decrescente de nota global NG.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo

10.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Código/Opção de cargo, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por opção de CARGO, de acordo com o Quadro 2 deste Edital. Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo Simplificado, por Código/Opção de cargo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Código/Opção de cargo, de acordo Quadro 2 deste Edital.

10.2.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10.3 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

10.4 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de pontos em Experiência Profissional da Prova de Títulos.
- b) tenha mais idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10.5 O resultado final do Processo Seletivo para cada opção de CARGO será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10 às 17h, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionada:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) pagamento não confirmado;
- c) à forma de participação e reserva de vagas.

11.1.2 contra o resultado da Etapa Única;

11.1.3 contra a nota final.

11.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico



https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp sob pena de perda do prazo recursal.

11.4 Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

11.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 11.2 não serão conhecidos.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos que:

a) forem apresentados em prazo e/ou de fase diversa do que está estabelecido no item 11.1;

b) forem apresentados em meio diverso ao previsto no item 11.2.

11.7 Não serão analisados os recursos interpostos que:

a) sejam extemporâneos;

b) tratem de fase do Processo Seletivo Simplificado diversa ao objeto do recurso;

c) não contenham fundamentação;

d) tratem de item do barema diverso daquele que foi interposto o recurso.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 11.1.1

11.9 Admitir-se-á um único recurso por alínea do Barema para cada candidato.

11.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.14 Não serão aceitos recursos via sedex, via e-mail, ou qualquer outro meio que não o especificado no subitem 11.2, ou, ainda, fora do prazo, estabelecido no item 11.1.

11.15 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação Estatal Saúde da Família (FESFSUS), publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

em ordem classificatória, com pontuação, e por cargo.

13.DA CONTRATAÇÃO

13.1 O contrato a ser celebrado com a FESFSUS será por prazo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável até o total de 02 (dois) anos.

13.1.1 A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios para contratação exigidos pela FESFSUS.

13.1.2 O candidato selecionado e convocado será admitido sob o regime da CLT, na modalidade de Contrato por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, tudo na forma da lei.

13.1.3 Para a contratação, o candidato selecionado deverá comprovar, perante a FESFSUS, as seguintes condições:

a) gozar das prerrogativas legais correspondentes;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da publicação do Edital;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o Serviço Militar;
- e) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação;
- g) não ser aposentado por invalidez;
- h) não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88;
- i) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado,
- j) apresentando para as demais categorias o diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC;
- k) dispor das condições exigidas pelo serviço ao qual estará vinculado.

13.1.4 Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito da Fundação Estatal Saúde da Família, por alcance dos interstícios de que trata o Parágrafo Segundo do Art. 5º da Deliberação nº 20 de 21 de maio de 2010 do Conselho Curador.

13.1.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL e CÓPIA:

- a) Atestado de antecedentes criminais;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos;
- j) Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação da área que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) Carteira de Identidade Profissional;
- l) Comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente do Conselho de Classe;
- m) Comprovante de Residência (conta de telefone, extrato bancário, ou de cartão de crédito, contendo a data de emissão dos Correios, no mês atual ou anterior);
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e seu verso);
- o) Cópia de documento com o número da conta corrente e da Agência do Banco do Brasil;
- p) Uma foto 3x4 colorida (atualizada);
- q) Carteira de Vacinação do candidato;
- r) Laudo médico original ou em cópia autenticada (nos casos de PCD).

13.1.6 A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios para contratação exigidos pela FESF-SUS.

13.1.7 O candidato selecionado e convocado será admitido sob o regime da CLT, na modalidade de Contrato por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, tudo na forma da lei.

13.1.8 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao local e data especificada no ato de convocação, munido dos documentos solicitados.

13.2 DA RESCISÃO

13.2.1 O contrato por prazo determinado se encerrará:

- a) quando do término do prazo contratual;
- b) a qualquer tempo, por rescisão antecipada, com direito recíproco, conforme previsto no Artigo 481 da CLT.

13.2.2 As verbas rescisórias devidas aos empregados nesta modalidade contratual serão aquelas previstas pela legislação trabalhista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

14.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Comunicados, Avisos e Erratas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

14.3.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2025/saude/edital_001/selecao_saude.asp

14.3.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão publicadas **exclusivamente** no site da FESF-SUS: <https://www.fesfsus.ba.gov.br/selecao>.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo, da ausência de envio da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, nem tão pouco prorrogação de prazo estabelecido no aviso de convocação, neste Edital e em outros avisos referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.5 A não entrega da documentação referente à Prova de Títulos na forma especificada neste edital e no aviso de convocação para a entrega de documentos acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

14.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.7.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESFSUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025

Salvador, 07 de novembro de 2025.

Bruno Guimarães de Almeida
Diretor-Geral da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS)

PCI Concursos

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2025

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	07/11/2025	
2	Período de Inscrição	08/11/2025	13/11/2025
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	08/11/2025	14/11/2025
4	Requerimento de Dispensa do pagamento da taxa de inscrição		10/11/2025
5	Resultado do Requerimento de Dispensa do pagamento da taxa de inscrição		11/11/2025
6	Recurso sobre o indeferimento do Requerimento de Dispensa do pagamento da taxa de inscrição		12/11/2025
7	Publicação das inscrições deferidas		15/11/2025
8	Convocação para Entrega de Títulos		15/11/2025
9	Entrega de Títulos	17/11/2025	18/11/2025
10	Resultado da análise dos Títulos		25/11/2025
11	Interposição dos Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos		26/11/2025
12	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos		29/11/2025
13	Resultado Final		29/11/2025
14	Interposição dos Recursos contra o Resultado Final		01/12/2025
15	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado FINAL		02/12/2025
16	Homologação		02/12/2025

PCI Concursos